

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 25/2014

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação e conservação do
6 Mercado Municipal de Pombal (Remodelação e Requalificação)" – Proc. n.º
7 04/2014, no valor de € 684.274,16.-----

8 ----- Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
11 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
15 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
19 Públicos. -----

20 -----SEGUNDO: José Joaquim Marques, natural da freguesia de S. João
21 Baptista, concelho de Tomar, portador do Bilhete de Identidade número 9022757,
22 emitido em 12 de dezembro de 2006, pelos Serviços de Identificação Civil de
23 Santarém, outorgando em representação da empresa Alpeso - Construções, S.A.,
24 NIF 502 788 682, com sede em Lugar de Barroqueiros, freguesia de Carregueiros
25 e concelho de Tomar, titular do Alvará de Construção número 20423,

1 contendo, para efeitos do presente contrato, as 1.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a
2 subcategorias, da 1.^a categoria, todas classe 6, a 8.^a subcategoria, da 2.^a
3 categoria, classe 5, as 1.^a, 7.^a, 8.^a e 10.^a subcategorias, da 4.^a categoria, todas
4 classe 3 e, as 1.^a e 11.^a subcategorias, da 5.^a categoria, ambas classe 5;-----
5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
6 certidão permanente, referente à matrícula número 502788682 da Conservatória
7 do Registo Comercial de Tomar, válida até 07 de novembro de 2014, bem como
8 procuração datada de 14 de maio de 2012, documentos que ficam anexos a este
9 instrumento;-----
10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Bilhete de
12 Identidade, acima mencionado.-----
13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
15 de 07 de julho 2014, mediante prévia realização de concurso limitado por prévia
16 qualificação e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara
17 Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 08 do
18 mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de
19 “Beneficiação e conservação do Mercado Municipal de Pombal (Remodelação e
20 Requalificação)” – Proc. n.º 04/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva
21 lista de preços unitários, datada de 24 de junho de 2014, em conformidade com as
22 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Convite,
23 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
24 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
25 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte

4/3
4/3

1 integrante;-----

2 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de seiscentos e oitenta e
3 quatro mil duzentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos (€
4 684.274,16), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
6 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
7 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
8 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
9 seja posterior;-----

10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
13 contratual; -----

14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
16 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
20 Caderno de Encargos;-----

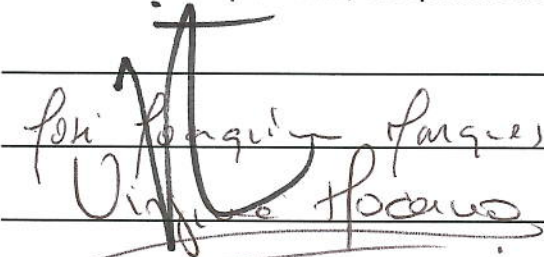
21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
23 número 03, com o compromisso número 2347/2014, sendo processados no prazo
24 de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser
25 emitidas após a realização dos autos de medição a que se referem;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----
13 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
14 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu ao
15 suprimimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara
16 de 19 de Junho de 2014 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal,
17 tomada na reunião celebrada em 24 do mesmo mês e ano.-----
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
20 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
21 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
22 integrante e atrás citados.-----
23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 01 de agosto de 2014.-----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados: Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 12 de junho de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Tomar, em 25 de junho de 2014, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da caução, no valor de sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos (€ 68.427,42), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação e, bem assim, a cinco por cento do mesmo valor, que constitui reforço da caução prestada, por meio de Garantia Bancária Operação n.º 2540.001717.393, prestada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa, em 17 de julho de 2014; Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo TTJS/4.25610060/0617/122022 e TTJS/8.88854204/0617/122309.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----


António Marques
Vingente Hodano

Registado sob o n.º 25, em 26/08/2014.-----

